

Revista do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

REPOJURN

volume 02 • número 01 • junho 2022

ISSN 2764-5827

revista.tjrn.jus.br

APRESENTAÇÃO

O Desembargador Saraiva Sobrinho, Diretor da Revista do Poder Judiciário do RN - REPOJURN, convidou-me para fazer a Apresentação do segundo número, da citada Revista. Faço-o, com alegria e orgulho, pois este órgão cultural do TJRN, cumpre uma das mais nobres funções, no mundo literário e judiciário do nosso Estado.

A atual Revista trata do tema "Direito e Inovações Tecnológicas", assunto que atende aos reclamos da modernidade, pois "quem não se atualiza, foge do "cenário jurídico". A Constituição Brasileira de 1988, consagra o princípio da eficiência como um meio de atingir-se a Justiça (Art. 37, *caput*, CFB/88).

E Rui Barbosa, de há muito afirmou: "*Mas Justiça atrasada não é Justiça, senão injustiça qualificada e manifesta.*"

Os meios modernos de funcionamento dos Tribunais, testificam a necessidade de sua utilização, para atendimento dos desígnios da Justiça. Basta ver a aparelhagem tecnológica: PJe, Gerenciamento de Precatórios; Natjus, Bacenjud; GPS-JUS, dentre outros. Esses sistemas colaboram para a realização de um atendimento judicial atualizado, de vez que defendemos que a Justiça é a finalidade do Direito, seu objetivo final. Daí a Tetradiimensionalidade do Direito.

Já afirmei alhures: "*A justiça é a dimensão teleológica do direito. Não há direito injusto. Há manifestação injusta do Direito, através de norma, de contrato, de convenção, de decreto, de medida provisória ou de outros meios jurídicos.*"

O valor consignado no esquema Fato, Valor e Norma, tem uma funcionalidade hermenêutica, ou seja, é um instrumento de valoração do fato e da norma.

Embora o esquema jurídico seja imantado pelo valor justiça, esta só se realiza, como fim do direito, quando ocorre a concretização da norma jurídica, da lei ou de outro ato normativo. De conseguinte, a justiça é a quarta dimensão do direito, ou seja, a sua dimensão finalística.

Em confirmação a essa ideia pioneira, eis a lição do Professor Luiz Fernando Coelho: "*Posso acrescentar que o papel do jurista não é manter os conteúdos normativos estabelecidos pelo poder, mas substituí-los por outros conteúdos mais condizentes com as exigências da justiça e voltada para a realidade social. Ao juiz, especialmente, não cabe aplicara a lei, MAS FAZER JUSTIÇA.*"

Por fim, relembro - *hic et nunc* - o pensamento de Bernard Schwartz: "*A qualidade da justiça depende mais da qualidade dos homens que aplicam a lei do que do conteúdo da lei aplicada.*"

O novo número da REPOJURN oferece uma oportunidade ímpar de atualização do Judiciário Potiguar, inserindo-se como um dos mais eficazes meios de conhecimentos jurídicos e sociais.

De parabéns, o Rio Grande do Norte e o Brasil pelo segundo número deste magnífico meio de comunicação.

Natal, junho de 2022.

Paulo Lopo Saraiva
Advogado e Professor
Membro do Comitê Editorial da REPOJURN

SUMÁRIO

09

EDITORIAL

Artur Cortez Bonifácio

Artigos

10

O CRIME DE PERSEGUIÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA: INFLUÊNCIA NO BRASIL, CONCEITO LEGAL E VÍTIMAS

*THE CRIME OF STALKING IN THE UNITED STATES OF AMERICA
INFLUENCE IN BRAZIL, LEGAL CONCEPT AND VICTIMS*

Alisson Câmara Tôrres Santiago

20

A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI MARIA DA PENHA E SEUS ASPECTOS DE CRIMINOLOGIA NO ESTADO DE DIREITO

THE CONSTITUTIONALITY OF THE MARIA DA PENHA LAW AND ITS CRIMINOLOGY ASPECTS IN THE RULE OF LAW

Dirceu Lopes Costa

38

TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA: DESAFIOS PARA O DIREITO

TECHNOLOGY AND SURVEILLANCE: CHALLENGES FOR LAW

Fábio Ataíde

Ana Paula Felizardo

55

A IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

THE IMPLEMENTATION OF NUCLEUS OF JUSTICE 4.0 IN THE COURTS OF JUSTICE

Francisco Seraphico da Nóbrega Coutinho

66

DANO MORAL NA COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR IMPULSO NA INTERNET COM BASE NO MODELO DA PERSPECTIVA COMPORTAMENTAL BEHAVIORISTA

MORAL DAMAGE IN THE PURCHASE OF PRODUCTS AND SERVICES BY IMPULSE ON THE INTERNET BASED ON THE BEHAVIORAL PERSPECTIVE MODEL

Liana Maia de Oliveira Carvalho

87

DIREITO CONDOMINIAL: GUERRA DOS APLICATIVOS NO MERCADO DE LOCAÇÃO

CONDOMINIUM LAW: WAR OF APPLICATIONS IN THE RENTAL MARKET

Renato Bezerra Rosado Cascudo Rodrigues

105

A UTILIZAÇÃO DO ODR NO PROCESSO DE DESJUDICIALIZAÇÃO NO BRASIL

THE USE OF ODR IN THE DEJUDICIALIZATION PROCESS IN BRAZIL

Stefane de Oliveira Silva

Papers

115

REFLEXOS DA NOTA TÉCNICA 01 DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJRN NA JUDICIALIZAÇÃO

REFLECTIONS OF TECHNICAL NOTE 01 OF THE INTELLIGENCE CENTER OF SPECIAL COURTS OF THE TJRN IN THE JUDICIALIZATION

Sulamita Bezerra Pacheco

